



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 007/2021
Decisão : 403/2021-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900024709/2017
Interessado : Luiz Fernando Bernhoeft

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 9900024709/2017, lavrado em desfavor de Luiz Fernando Bernhoeft, por infringência ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 007/2021, realizada por videoconferência, no dia 12 de maio de 2021, apreciando o Auto de Infração nº 9900024709/2017, lavrado em 20/11/2017, em desfavor de Luiz Fernando Bernhoeft, por infringência ao artigo 16 da Lei Federal nº 5.194/66, referente à *Fiscalização de Serviços de Impermeabilização do Mezanino do Edifício Lugano, em Boa Viagem, Recife/PE*, executados por empresa contratada pelo condomínio, Vianor Construções Ltda; considerando que a placa foi instalada dois dias após a autuação, conforme registro fotográfico anexado à defesa; considerando que a atividade desenvolvida pelo autuado corresponde à fiscalização da obra, conforme ART nº 20170197010; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro José Noserinaldo Santos Fernandes, sugerindo o cancelamento do Auto de Infração, diante do acima exposto, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Bruno Marinho Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Isaac Sérgio Araújo de Brito, Jayme Gonçalves dos Santos, José Jéferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de maio de 2021.

Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel
Coordenador da CEEC